



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Sicredi Vanguarda – Promoção 40 Anos Além da Conta

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.026776/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIAO DAS CATARATAS DO IGUACU E VALE DO PARAIBA - SICREDI

Endereço: PARAGUAI Número: 1407 Complemento: 1 ANDAR

Bairro: CENTRO Município: MEDIANEIRA UF: PR CEP:85884-000

CNPJ/MF nº: 78.414.067/0001-60

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Angra dos Reis/RJ Barra Mansa/RJ Barra do Pirai/RJ Itatiaia/RJ Miguel Pereira/RJ Paty do Alferes/RJ Pirai/RJ Quatis/RJ Resende/RJ Rio Claro/RJ Valença/RJ Vassouras/RJ Volta Redonda/RJ Aparecida/SP Arujá/SP Cachoeira Paulista/SP Campos do Jordão/SP Caraguatatuba /SP Caçapava/SP Cruzeiro/SP Cunha/SP Guaratinguetá/SP Guarulhos/SP Igaratá/SP Jacareí/SP Lagoinha/SP Lorena/SP Natividade da Serra /SP Paraibuna/SP Pindamonhangaba/SP Santa Isabel/SP São Bento do Sapucaí/SP São José dos Campos/SP São Luís do Paraitinga/SP São Sebastião/SP Taubaté/SP Tremembé/SP Ubatuba/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/05/2023 a 16/11/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/05/2023 a 31/10/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta PROMOÇÃO é destinada a todos associados, adimplentes com a cooperativa promotora, pessoas físicas e jurídicas, primeiros titulares da conta corrente, atuais e futuros, que durante o período de 2 de Maio de 2023 às 00h à 7 de Novembro de 2023 às 23h59min, realizarem operações financeiras, recebendo, gratuitamente, elemento(s) sorteável(is)/número(s) da sorte conforme critérios definidos a seguir:

Associados Pessoa Física:

Produto	Critério	Qtd. elemento(s) sorteável(is)
Associados (Atuais)	Associados ativos e adimplentes.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Associados (Novos)	A cada novo associado Pessoa física.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Capital Social)	A cada R\$50,00 (cinquenta reais) integralizado de Capital Social espontânea, ou incrementos dos depósitos.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Dep. Prazo e LCA)	A cada R\$ 1.000,00 (mil reais) aplicados em Depósitos a Prazo.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Poupança)	A cada R\$100,00 (cem reais) aplicados na Poupança Sicredi.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Dep. A Prazo e Poupança (Programada)	A cada nova Aplicação Programada com, no mínimo, 12 (doze) parcelas mensais e a partir de R\$ 100,00 (cem reais).	2 (dois) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Fundos)	A cada R\$ 3.000,00 (três mil reais) aplicados em Fundos de Investimento.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Meios de Pagamentos (Cartão)	A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras com o Cartão de Crédito.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Meios de Pagamentos (Cartão)	A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras com o Cartão de Débito.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Meios de Pagamentos (Débito Automático)	A cada conta de consumo cadastrada no Sicredi Débito em Conta.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Seguros (Residencial)	A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em prêmio de Seguro Residencial contratado no Sicredi.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Seguros (Automóvel ou Rural)	A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em prêmio do Seguro Automóvel ou Rural contratado no Sicredi.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Seguros (Vida Individual)	A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em prêmio/venda nova dos Seguros de Vida individual contratados no Sicredi.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Crédito Comercial*	A cada R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em crédito liberado.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Crédito Rural e Direcionados	A cada R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em crédito rural liberado.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)

Associados Pessoa Jurídica:

Produto	Critério	Qtd. números/elemento(s) sorteável(is)
Associados (Atuais)	Associados ativos e adimplentes.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Associados (Novos)	A cada novo associado Pessoa Jurídica.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Capital Social)	A cada R\$100,00 (cem reais) integralizado de Capital Social espontânea.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Dep. Prazo)	A cada R\$ 3.000,00 (três mil reais) aplicados em Depósitos a Prazo.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Poupança)	A cada R\$500,00 (quinhentos reais) aplicados na Poupança Sicredi.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Dep. A Prazo e Poupança (Programadas)	A cada nova Aplicação Programada com, no mínimo, 12 (doze) parcelas mensais e a partir de R\$ 100,00 (cem reais).	2 (dois) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Fundos)	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aplicados em Fundos de Investimento.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Meios de Pagamentos (Cartão)	A cada R\$ 1.000,00 (mil reais) em compras com o Cartão de Crédito.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Meios de Pagamentos (Cartão)	A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras com o Cartão de Débito.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Meios de Pagamentos (Débito Automático)	A cada conta de consumo cadastrada no Sicredi Débito em Conta.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Seguros (Residencial)	A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em prêmio do Seguro Residencial contratado no Sicredi.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Seguros (Patrimonial)	A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em prêmio do Seguro Patrimonial contratado no Sicredi.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Seguros (Automóvel ou Rural)	A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em prêmio do Seguro Automóvel ou Rural contratado no Sicredi.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Seguros (Vida em Grupo / Vida Empresa)	A cada R\$ 100,00 (cem reais) em prêmio /venda nova do Seguro de Vida em Grupo contratados no Sicredi.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Crédito Comercial* (Segmento PJ)	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em crédito geral utilizado.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Crédito Rural e Direcionados	A cada R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em operações de crédito de antecipação de recebíveis liberadas.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Crédito (Segmento PJ)	A cada R\$ 50.000,00 (cem mil reais) em operações de câmbio liberadas.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)

(*) O empréstimo não poderá comprometer mais do que 40% da renda do participante.

(*) Limitado a 50 elementos sorteáveis por CPF/CNPJ ao dia.

Observações:

0. Em todos os produtos será considerado o incremento líquido diário, ou seja, aplicações e retiradas realizadas no mesmo dia não dão direito a cupons, exceto para casos de depósito a prazo e LCA que vencerem e forem reaplicados no mesmo dia.

1. Capital Social:

(I) Para os depósitos através de poupança programada geração de elemento(s) sorteável(is) em dobro.

(II) Serão consideradas as integralizações de capital social durante todo o período da campanha. Sendo limitado a 50 elementos sorteáveis por CPF/CNPJ ao dia. Pois será considerado para a geração de números da sorte o incremento líquido diário, ou seja, aplicações e retiradas feitas no mesmo dia, não darão direito à números da sorte.

(III) A campanha só é válida para associados:

(IV) serão válidas somente as aplicações durante o período da Promoção.

(V) será considerado o incremento líquido diário no produto, não sendo possível somar as aplicações de dias diferentes para gerar novos elementos sorteáveis eletrônicos. Exemplo: O associado que aplicar R\$ 40 em capital social e no mesmo dia aplicar mais R\$ 80, somará um incremento líquido diário de R\$ 120, e seguindo a regra da campanha, receberá 1 elementos sorteáveis, se no dia seguinte este associado realizar um aporte de mais R\$ 40, não receberá um segundo elemento sorteável.

(VI) os rendimentos creditados sobre os saldos aplicados anteriormente não serão considerados como novas aplicações;

(VII) Será considerado também o aporte inicial do ato da abertura de conta, desde que atenda aos valores estipulados.

(VIII) Não serão válidos para a promoção, Juros ao Capital, Distribuição de Sobras, PROCAPCRED e PROCAPSICREDI.

(IX) Programações com menos de 12 meses serão consideradas aplicações comuns, dando direito a um único número da sorte a cada R\$ 50,00 aplicado.

2. Poupança:

(I) no caso da conta poupança serão distribuídos cupons somente para os associados;

(II) para aplicações programadas será válido o incremento durante o período da promoção;

(III) resgates e aplicações Página 3 de 25 realizados no mesmo dia não darão direito a cupons;
(IV) para a poupança serão consideradas a Poupança Tradicional e a Integrada.

3. Aplicações financeiras:

(I) A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras aplicações.

Exemplo: aplicação de pessoa física de R\$ 650,00 em Poupança Sicredi = 6 elemento(s) sorteável(is) e os R\$ 50,00 restantes serão desprezados;

(II) para as aplicações programadas serão válidos os valores aplicados durante o período da Promoção;

(III) as aplicações automáticas não participam da Promoção;

(IV) no caso da conta poupança serão distribuídos elemento(s) sorteável(is) apenas para os associados;

(V) valores aplicados e resgatados no mesmo dia não darão direito a elemento(s) sorteável(is);

(VI) aplicações provenientes de aplicação programada geram elemento(s) sorteável(is) em dobro.

4. Cartões de débito e crédito emitidos pelo Sicredi – Pessoa Física e Jurídica:

(I) A diferença não será considerada como saldo a ser somado a novas compras. Exemplo: compra de R\$ 50,00 + de compra de R\$ 120,00, totalizando R\$ 170,00 em compras = 1 elemento(s) sorteável(is) e os R\$ 70,00 restantes serão desprezados;

(II) serão válidas para a Promoção somente compras à vista (débito e crédito) e compras parceladas pelo lojista ou pelo emissor efetuadas no período da Promoção, sendo que nas compras parceladas será utilizado para distribuição de elemento(s) sorteável(is) o valor principal da compra, uma única vez, desconsiderado os juros da operação;

(III) não serão consideradas válidas para a Promoção as seguintes operações: transações parceladas efetuadas fora do período da Promoção, mesmo com parcelas vincendas durante a vigência da Promoção; valores decorrentes de saque em dinheiro (cash);

(IV) somente os associados titulares dos cartões estarão aptos a participar da Promoção, assim as transações realizadas pelos cartões adicionais serão válidas para elemento(s) sorteável(is) preenchidos em nome do titular.

5. Sicredi Total Débito em Conta: não serão válidos para a distribuição de elemento(s) sorteável(is) os cadastros de débitos em conta originados a partir da aquisição de outros produtos participantes da Promoção como seguros, consórcios e previdência.

6. Novos associados:

(I) serão válidas as contas correntes abertas no período da campanha;

(II) não será considerada a abertura de conta poupança e conta salário.

6.1 Depósito a prazo:

(I) para o depósito a prazo serão considerados todos os produtos da “família” Sicredinvest;

(II) as aplicações automáticas não participam da promoção;

(III) para aplicações programadas será válido o incremento durante o período da promoção.

6.2. LCA:

(I) serão consideradas todas as aplicações em LCA (maiores ou iguais que R\$1.000,00), independente do prazo de carência;

(II) aplicação disponível somente passa associados pessoa física.

7. Seguros:

(I) para os produtos de Seguros de Vida serão válidos apenas os seguros contratados no período de vigência da Promoção, exceto o Seguro Prestamista, que não será válido para distribuição de elemento(s) sorteável(is);

(II) para os Seguros Residenciais, Automóveis e Rurais, serão válidos os seguros contratados no período de participação da Promoção e, para distribuição dos elemento(s) sorteável(is), será considerado o valor total pago pelo seguro, independente do parcelamento contratado.

(III) Não serão válidos as famílias de produtos: Aeronáutico, Náutico, Prestamista, Proteção ao Credor, D&O e Renda.

8. Seguro Ramo Vida:

(I) serão válidos apenas os seguros contratados no período de vigência da Promoção, independente do valor do prêmio, exceto o seguro prestamista;

(II) a apólice deverá estar vigente e adimplente no dia do sorteio;

(III) serão considerados seguros de vida individual e de vida empresa.

8.1 Seguro Residencial:

(I) serão válidos apenas os seguros residenciais contratados no período de vigência da Promoção (novas vendas e renovações);

(II) a apólice deverá estar vigente e adimplente no dia do sorteio.

8.2 Seguro Empresarial:

(I) serão válidos apenas os seguros empresariais contratados no período de vigência da Promoção (novas vendas e renovações);

(II) a apólice deverá estar vigente e adimplente no dia do sorteio.

8.3 Seguro Automóvel:

(I) serão válidos apenas os seguros de automóveis contratados no período de vigência da Promoção (novas vendas e renovações);

(II) a apólice deverá estar vigente e adimplente no dia do sorteio.

9. No caso do Crédito Geral:

(I) serão válidas as operações contratadas no período da Promoção, considerando-se os valores efetivamente tomados pelo associado;

(II) não serão válidas operações realizadas em cheque especial, cheque empresarial, crédito rotativo, coobrigações, renegociações e adiantamento a depositante.

9.1 Crédito em conta (folha de pagamento ou portabilidade de salário/INSS):

(I) serão consideradas as portabilidades de folha de pagamento (salário e INSS) realizadas durante o período de vigência da Promoção.

9.2 Crédito Pessoa Física e Pessoa Jurídica:

(I) serão válidas as operações liberadas durante o período de vigência da promoção;

(II) não serão considerados créditos com liberações e liquidações no mesmo dia;

(III) não serão considerados para geração de cupom: linhas agro, BNDES, BRDE, renegociações e prorrogações.

10. Associados ativos adimplentes: Todos os associados ativos e adimplentes no primeiro dia de início da promoção receberão 1 (um) elemento sorteável por ISA para participar de todos os sorteios da promoção.

11. Os associados sorteados deverão estar adimplentes na Cooperativa no dia do sorteio para que este seja considerado válido.

12. O associado deverá depositar o seu cupom na sua agência de origem. Caso seja depositado em agência diferente o mesmo será

desclassificado.

13. O número de elemento(s) sorteável(is), por negócios, será limitado a 50 (cinquenta) elemento(s) sorteável(is) por negociação.

Se, no decorrer dessa PROMOÇÃO forem verificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas necessários para o bom andamento da PROMOÇÃO, a PROMOTORA, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a emvidar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento desta PROMOÇÃO.

Ao participar da PROMOÇÃO, os participantes concordam que a PROMOTORA e suas sociedades controladoras, subsidiárias, afiliadas, bem como seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores estarão isentos, livres e não poderão ser responsabilizados pelos participantes por toda e qualquer responsabilidade, dano, prejuízo ou perdas de qualquer natureza a qualquer pessoa, incluindo em caso de morte ou dano à propriedade, em decorrência direta ou indireta da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio. Exceto conforme expressamente previsto nesse Regulamento ou conforme requerido por lei, cada prêmio é oferecido e entregue "na forma como se encontra" sem nenhuma garantia da PROMOTORA, seja expressa ou implícita.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta PROMOÇÃO através do Regulamento, disponível no site oficial da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/40anosalemdaconta> e nas agências da Cooperativa (ANEXO I).

O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores da PROMOÇÃO que será divulgada no site da PROMOTORA.

A adesão à promoção se dará de forma automática. Apenas o associado titular cadastrado na promoção poderá solicitar a exclusão diretamente em uma das agências participantes.

Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Salienta-se que esta decisão é irrevogável.

ELEMENTOS SORTEÁVEIS

Número de elementos sorteáveis que serão emitidos: Serão emitidos, durante toda campanha, 10.000.000 (dez milhões) de elementos sorteáveis.

Séries e numeração: Serão emitidas, durante toda campanha, 100 séries, numeradas de 00 a 99. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

Respeitado o disposto nesse regulamento, o participante receberá elemento(s) sorteável(is) conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

No comprovante de participação, constarão 7 (sete) números, sendo que os dois primeiros números correspondem a série, e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do elemento sorteável, conforme exemplo abaixo. 1155881 = 11 (série participante); 55881 (número do elemento sorteável)

Os participantes terão até 72 (setenta e duas) horas úteis a partir da data de publicação da informação dos elementos sorteáveis para dirimirem dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas pelo número da central de relacionamento 555133584770 (WhatsApp) ou ainda nas agências (ANEXO I).

Respeitado o disposto nesse regulamento, o associado receberá números da sorte conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

Os associados poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo através do site da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/40anosalemdaconta> ou na sua agência. Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes em até 08 dias após a contar da data de cada transação objeto de participação

PERÍODO DE PARTICIPAÇÕES; DATA DOS SORTEIOS; ABRANGÊNCIA DA PREMIAÇÃO; PREMIAÇÃO

Período de participação	Data do sorteio	Abrangência	Premiação
De 00h00 do dia 2/5/2023 até às 23h59 do dia 30/6/2023	12/7/2023	Prêmio(s), por agência, conforme grupos descritos neste regulamento.	Premiação por grupos de agências, conforme descrito abaixo.
De 00h00 do dia 2/5/2023 até às 23h59 do dia 18/8/2023	30/8/2023	Prêmio(s), por agência, conforme grupos descritos neste regulamento.	Premiação por grupos de agências, conforme descrito abaixo.
De 00h00 do dia 2/5/2023 até às 23h59 do dia 29/09/2023	11/10/2023	Prêmio(s), por agência, conforme grupos descritos neste regulamento.	Premiação por grupos de agências, conforme descrito abaixo.
De 00h00 do dia 2/5/2023 até às 23h59 do dia 31/10/2023	11/11/2023	Premiação geral (para todos os associados da cooperativa)	<p>1º Prêmio, conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento: 1 (um) Automóvel 0km da marca Fiat, modelo Toro, conforme descrito neste regulamento.</p> <p>2º Prêmio, conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento: 1 (um) Automóvel 0km da marca Volkswagen, modelo Nivus, conforme descrito neste regulamento.</p> <p>3º Prêmio, conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento: 1 (um) Automóvel 0km da marca Chevrolet, modelo Onix, conforme descrito neste regulamento.</p> <p>4º Prêmio, conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento: 1 (um) Automóvel 0km da marca Renault, modelo Kwid Zen, conforme descrito neste regulamento.</p>

1. Os automóveis e motocicletas serão entregues livre e desembaraçado de qualquer ônus (IPVA; Licenciamento; emplacamento)

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/07/2023 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2023 00:00 a 30/06/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/07/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Paraguai NÚMERO: 1407 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Medianeira UF: PR CEP: 85884-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
84	Smart TV da marca LG, 50 polegadas modelo 50UQ8050	2.469,05	207.400,20	0	99	1

DATA: 04/09/2023 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2023 00:00 a 18/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Paraguai NÚMERO: 1407 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Medianeira UF: PR CEP: 85884-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
84	Smartphone da marca Apple modelo 13, 128 gb, cor disponível na entrega.	4.299,00	361.116,00	0	99	1

DATA: 16/10/2023 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2023 00:00 a 29/09/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/10/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Paraguai NÚMERO: 1407 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Medianeira UF: PR CEP: 85884-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
84	Motocicleta 0km da marca Honda CG 160 Start, ano de fabricação 2023, ano modelo 2023, na cor Preta	15.990,00	1.343.160,00	0	99	1

DATA: 16/11/2023 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2023 00:00 a 31/10/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/11/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Paraguai NÚMERO: 1407 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Medianeira UF: PR CEP: 85884-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel 0km da marca Fiat modelo Toro Endurance, motor 1.3 Turbo, flex., ano de fabricação 2023, ano modelo 2023, quatro portas na cor branca, automático.	132.156,10	132.156,10	0	99	1
1	Automóvel 0km da marca Volkswagen modelo Nivus Confortline, motor 1.0, flex., ano de fabricação 2023, ano modelo 2023, quatro portas na cor branca, automático.	124.296,00	124.296,00	0	99	2
1	Automóvel 0km da marca Chevrolet modelo Onix LS motor 1.0, flex., ano de fabricação 2023, ano modelo 2023, quatro portas na cor branca, mecânico.	79.221,00	79.221,00	0	99	3
1	Automóvel 0km da marca Renault modelo Kwid Zen, motor 1.0, flex., ano de fabricação 2023, ano modelo 2024, quatro portas na cor branca, mecânico.	66.800,00	66.800,00	0	99	4

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
256	2.314.149,30

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Desmembramento da premiação, conforme grupos de agências

As agências participantes estão divididas em 4 (quatro) grupos conforme a quantidade de associados. Para as agências do grupo 1, serão sempre sorteados 1 (um) prêmio por agência; Para os associados do grupo 2, 2 (dois) prêmios, por agência. Para os associados do grupo 3, 3 (três) prêmios por agência.

PREMIAÇÃO DO 1º Sorteio

Grupo 1:

1º prêmio conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento: 1 (um) televisor da marca LG, 50 polegadas, conforme descrito neste regulamento.

Grupo 2:

1º e 2º prêmio conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento: 1 (um) televisor da marca LG, 50 polegadas, conforme descrito neste regulamento.

Grupo 3:

Do 1º ao 3º prêmio conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento: 1 (um) televisor da marca LG, 50 polegadas, conforme descrito neste regulamento.

PREMIAÇÃO DO 2º Sorteio

Grupo 1:

1º prêmio conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento: 1 (um) Smartphone da marca Apple modelo 13, 128 gb, cor disponível na entrega.

Grupo 2:

1º e 2º prêmio conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento: 1 (um) Smartphone da marca Apple modelo 13, 128 gb, cor disponível na entrega.

Grupo 3:

Do 1º ao 3º prêmio conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento: 1 (um) Smartphone da marca Apple modelo 13, 128 gb, cor disponível na entrega.

PREMIAÇÃO DO 3º Sorteio**Grupo 1:**

1º prêmio conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento: 1 (uma) motocicleta 0km da marca Honda 160 cilindradas, conforme descrito neste regulamento.

Grupo 2:

1º e 2º prêmio conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento: 1 (uma) motocicleta 0km da marca Honda 160 cilindradas, conforme descrito neste regulamento.

Grupo 3:

Do 1º ao 3º prêmio conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento: 1 (uma) motocicleta 0km da marca Honda 160 cilindradas, conforme descrito neste regulamento. **Grupo**

Agência que compõe o grupo 1

osto	Nome Fantasia	Grupo	Município	UF
6	AG NATIVIDADE DA SERRA	Grupo 1	NATIVIDADE DA SERRA	SP
7	AG BACABAL	Grupo 1	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP
9	AG BARRA DO PIRAI	Grupo 1	BARRA DO PIRAI	RJ
12	AG ANGRA DOS REIS	Grupo 1	ANGRA DOS REIS	RJ
13	AG TREMEMBÉ	Grupo 1	TREMEMBÉ	SP
18	AG PIRAI	Grupo 1	PIRAÍ	RJ
20	AG PARAIBUNA	Grupo 1	PARAIBUNA	SP
21	AG PATY DO ALFERES	Grupo 1	PATY DO ALFERES	RJ
22	AG CAMPOS NOVOS DE CUNHA	Grupo 1	CUNHA	SP
23	AG MIGUEL PEREIRA	Grupo 1	MIGUEL PEREIRA	RJ
24	AG RIO CLARO - LÍDICE	Grupo 1	RIO CLARO	RJ
25	AG VOLTA REDONDA RETIRO	Grupo 1	VOLTA REDONDA	RJ
26	AG RESENDE MANEJO	Grupo 1	RESENDE	RJ
30	AG JACAREI IX DE JULHO	Grupo 1	JACAREÍ	SP
94	AG VALENÇA	Grupo 1	VALENÇA	RJ
97	AG VISTA VERDE	Grupo 1	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP
98	AG SÃO SEBASTIAO	Grupo 1	SÃO SEBASTIÃO	SP
B1	AG TAUBATÉ INDEPENDÊNCIA	Grupo 1	TAUBATE	SP
B4	AG SÃO LUIS DO PARAITINGA	Grupo 1	SÃO LUIS DO PARAITINGA	SP
C6	AG SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	Grupo 1	SÃO BENTO DO SAPUCAI	SP
D6	AG PEDREGULHO	Grupo 1	GUARATINGUETÁ	SP

Agência que compõe o grupo 2

Posto	Nome Fantasia	Grupo	Município	UF
16	AG IGARATÁ	Grupo 2	IGARATÁ	SP
17	AG GUARULHOS VILA GALVÃO	Grupo 2	GUARULHOS	SP
19	AG ITATIAIA	Grupo 2	ITATIAIA	RJ
70	AG CAÇAPAVA	Grupo 2	CAÇAPAVA	SP
72	AG CARAGUATATUBA	Grupo 2	CARAGUATATUBA	SP
73	AG GUARATINGUETÁ	Grupo 2	GUARATINGUETA	SP
74	AG PIDAMONHANGABA	Grupo 2	PINDAMONHANGABA	SP
76	AG SJC JARDIM SATELITE	Grupo 2	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP
77	AG UBATUBA	Grupo 2	UBATUBA	SP
78	AG CRUZEIRO	Grupo 2	CRUZEIRO	SP
79	AG RESENDE	Grupo 2	RESENDE	RJ
80	AG SANTA ISABEL	Grupo 2	SANTA ISABEL	SP
81	AG SJC - COOPER	Grupo 2	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP
83	AG BARRA MANSA	Grupo 2	BARRA MANSA	RJ
84	AG CUNHA	Grupo 2	CUNHA	SP
85	AG ARUJÁ	Grupo 2	ARUJÁ	SP
86	AG CAMPOS DO JORDÃO	Grupo 2	CAMPOS DO JORDÃO	SP
87	AG TAUBATÉ - SÃO GERALDO	Grupo 2	TAUBATÉ	SP
88	AG CACHOEIRA PAULISTA	Grupo 2	CACHOEIRA PAULISTA	SP
90	AG GUARULHOS	Grupo 2	GUARULHOS	SP
91	AG APARECIDA	Grupo 2	APARECIDA	SP
92	AG VASSOURAS	Grupo 2	VASSOURAS	RJ
93	AG QUATIS	Grupo 2	QUATIS	RJ
96	AG LAGOINHA	Grupo 2	LAGOINHA	SP

Agência que compõe o grupo 3

Posto	Nome Fantasia	Grupo	Município	UF
67	AG TAUBATE	Grupo 3	TAUBATE	SP
68	AG SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Grupo 3	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP
69	AG LORENA	Grupo 3	LORENA	SP
71	AG JACAREÍ	Grupo 3	JACAREÍ	SP
75	AG VOLTA REDONDA	Grupo 3	VOLTA REDONDA	RJ

1ª etapa: A definição da série participante se dará a partir da **dezena simples do 1º e 2º prêmio da Extração da Loteria Federal (lidos de cima para baixo)**.

Exemplo:

1º prêmio: 57.613

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Série válida para o sorteio: 16

2ª etapa: Definição dos números contemplados: O elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com **as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio)**. No caso de haver mais de um ganhador no mesmo sorteio, os demais contemplados serão os números distribuídos imediatamente superiores ao primeiro identificado.

Exemplo

1º prêmio: 57.613

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Resultado (considerando o 1º sorteio, agência)

1º prêmio identificado: **32.165 da série 16**

RESSALVAS:

No caso de não ter sido distribuído o "elemento sorteável" apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. Os demais contemplados, quando houver, serão sempre os imediatamente superiores distribuídos. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os participantes terão direito ao usufruto de 01 (um) prêmio, por sorteio. No caso de um participante ser contemplado no mesmo sorteio, o seu número subsequente será anulado e neste caso, o prêmio transferido a outro participante, conforme as regras de aproximação dos números da sorte estabelecidas neste regulamento. No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil na data estipulada, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir da PROMOÇÃO, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento da PROMOÇÃO, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos participantes, bem como nos casos em que os participantes cancelem a programação de Capital Social.

Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum participante que venha a ser contemplado, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada a regra de aproximação disposta no neste Regulamento (Ressalvas do item 8)

Ficam excluídos da presente promoção: (a) Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes do Sicredi, que sejam associados Pessoas Físicas. Também ficam impedidos de participar associados Pessoas Jurídicas nas quais esses primeiros (Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária ou representação legal. Além destes, ficam impedidos também a participação dos cônjuges e membros com parentesco em 1º grau com Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes do Sicredi, sendo estes filhos(as), pai e mãe. (b) Empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha. Não participarão da campanha também poupadores não associados, assim como portadores de conta salário que não sejam associados. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento. A verificação será efetuada no momento da apuração através de listagem gerada pela empresa promotora.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por e irá desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa. A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestão de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na PROMOÇÃO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados. A PROMOTORA reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza de ter (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar os vencedores na PROMOÇÃO ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (v) agido de forma a violar esse Regulamento. Qualquer violação a esse Regulamento por um vencedor resultará na desclassificação de tal contemplado da promoção e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

Caso o participante desta PROMOÇÃO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante determinado pela regra de apuração.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

AFERIÇÃO DOS RESULTADOS: Os resultados serão aferidos sempre na sede da cooperativa promotora às 11h (horário de Brasília) dos dias dias a seguir:

Data do Sorteio	Aferição dos Resultados
12/7/2023	17/07/2023
30/8/2023	04/08/2023
11/10/2023	16/10/2023
11/11/2023	16/11/2023

Os nomes e os números da sorte dos contemplados serão divulgados no site da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/40anosalemdaconta>, a partir das datas de aferição dos resultados e confirmação dos contemplados, ficando disponibilizadas por até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, incluindo as despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e demais taxas cobradas pelo Detran até a total transferência dos prêmios aos ganhadores no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na agência onde foi realizada a operação financeira e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do associado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão estar adimplentes e preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de

acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

Todas as despesas referentes ao emplacamento e documentação dos automóveis e motocicletas, até que os ganhadores tomem posse dos prêmios, serão de responsabilidade da empresa promotora.

Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a PROMOTORA envidará todos os esforços na tentativa de localizar o participante selecionado, através dos meios de contato informados através do cadastro fornecidos no ato da promoção, caso o participante selecionado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes.

Após a confirmação das contemplações a empresa promotora disponibilizará por 30 (trinta) dias, do encerramento da promoção, na página <https://www.sicredi.com.br/promocao/40anosalemdaconta> os nomes e os elementos sorteáveis contemplados na promoção.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência, parcial ou total, de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SER, a aquisição dos prêmios em até 8 (oito) dias da data do sorteio. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, no mesmo período, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

A PROMOTORA não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material gráfico de ponto de venda e mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio).

A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e a seu site, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na PROMOÇÃO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema, por culpa exclusiva do participante ou de terceiros ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na PROMOÇÃO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações na PROMOÇÃO, do uso do (s) website(s) da PROMOÇÃO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à PROMOÇÃO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa PROMOÇÃO, pelo uso de quaisquer websites da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

Para todos os efeitos de direito, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar da PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento da Promoção disponibilizado no site e à Política de Privacidade da Promotora (<https://www.sicredi.com.br/site/protecao-e-privacidade/>), sendo certo que a PROMOTORA não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autoritativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: coop0710_encarregado@sicredi.com.br.

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>.

O Certificado de Autorização SRE estará expresso no Regulamento da PROMOÇÃO, bem como será divulgado no site da PROMOÇÃO.

O Regulamento completo desta PROMOÇÃO estará disponível no site <https://www.sicredi.com.br/promocao/40anosalemdaconta>, cujas dúvidas deverão ser previamente submetidas à PROMOTORA, não cabendo como excusas para o não preenchimento das formalidades aqui impostas.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SER. Caso a solução não satisfaça o consumidor, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SER, a aquisição dos prêmios antes da data de início da PROMOÇÃO. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias antes da data de início da PROMOÇÃO, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41 /2008.

O presente Regulamento se regerá, ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação na PROMOÇÃO serão armazenados, retidos (e eventualmente excluídos) nos limites do que dispõe a referida Lei.

A empresa encaminhará à SER a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 25/04/2023 às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FEP.EQF.WCA



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Sicredi Vanguarda – Promoção 40 Anos Além da Conta

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.026912/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIAO DAS CATARATAS DO IGUACU E VALE DO PARAIBA - SICREDI

Endereço: PARAGUAI Número: 1407 Complemento: 1 ANDAR

Bairro: CENTRO Município: MEDIANEIRA UF: PR CEP:85884-000

CNPJ/MF nº: 78.414.067/0001-60

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Cascavel/PR Catanduvas/PR Céu Azul/PR Diamante D'Oeste/PR Foz do Iguaçu/PR Itaipulândia/PR Lindoeste/PR Matelândia/PR Medianeira /PR Missal/PR Ramilândia/PR Santa Helena/PR Santa Tereza do Oeste/PR Santa Terezinha de Itaipu/PR Serranópolis do Iguaçu/PR São Miguel do Iguaçu/PR Vera Cruz do Oeste/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/05/2023 a 16/11/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/05/2023 a 31/10/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta PROMOÇÃO é destinada a todos associados, adimplentes com a cooperativa promotora, pessoas físicas e jurídicas, primeiros titulares da conta corrente, atuais e futuros, que durante o período de de 2 de Maio de 2023 às 00h à 7 de Novembro de 2023 às 23h59min, realizarem operações financeiras, recebendo, gratuitamente, elemento(s) sorteável(is)/número(s) da sorte conforme critérios definidos a seguir:

Associados Pessoa Física:

Produto	Critério	Qtd. elemento(s) sorteável(is)
Associados (Atuais)	Associados ativos e adimplentes.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Associados (Novos)	A cada novo associado Pessoa física.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Capital Social)	A cada R\$50,00 (cinquenta reais) integralizado de Capital Social espontânea, ou incrementos dos depósitos.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Dep. Prazo e LCA)	A cada R\$ 1.000,00 (mil reais) aplicados em Depósitos a Prazo.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Poupança)	A cada R\$100,00 (cem reais) aplicados na Poupança Sicredi.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Dep. Prazo e Poupança (Programada)	A cada nova Aplicação Programada com, no mínimo, 12 (doze) parcelas mensais e a partir de R\$ 100,00 (cem reais).	2 (dois) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Fundos)	A cada R\$ 3.000,00 (três mil reais) aplicados em Fundos de Investimento.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Meios de Pagamentos (Cartão)	A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras com o Cartão de Crédito.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Meios de Pagamentos (Cartão)	A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras com o Cartão de Débito.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Meios de Pagamentos (Débito Automático)	A cada conta de consumo cadastrada no Sicredi Débito em Conta.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Seguros (Residencial)	A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em prêmio de Seguro Residencial contratado no Sicredi.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Seguros (Automóvel ou Rural)	A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em prêmio do Seguro Automóvel ou Rural contratado no Sicredi.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Seguros (Vida Individual)	A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em prêmio/venda nova dos Seguros de Vida individual contratados no Sicredi.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Crédito Comercial*	A cada R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em crédito liberado.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Crédito Rural e Direcionados	A cada R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em crédito rural liberado.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)

Associados Pessoa Jurídica:

Produto	Critério	Qtd. números/elemento(s) sorteável(is)
Associados (Atuais)	Associados ativos e adimplentes.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Associados (Novos)	A cada novo associado Pessoa Jurídica.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Capital Social)	A cada R\$100,00 (cem reais) integralizado de Capital Social espontânea.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Dep. Prazo)	A cada R\$ 3.000,00 (três mil reais) aplicados em Depósitos a Prazo.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Poupança)	A cada R\$500,00 (quinhentos reais) aplicados na Poupança Sicredi.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Dep. Prazo e Poupança (Programadas)	A cada nova Aplicação Programada com, no mínimo, 12 (doze) parcelas mensais e a partir de R\$ 100,00 (cem reais).	2 (dois) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Fundos)	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aplicados em Fundos de Investimento.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Meios de Pagamentos (Cartão)	A cada R\$ 1.000,00 (mil reais) em compras com o Cartão de Crédito.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Meios de Pagamentos (Cartão)	A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras com o Cartão de Débito.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Meios de Pagamentos (Débito Automático)	A cada conta de consumo cadastrada no Sicredi Débito em Conta.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Seguros (Residencial)	A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em prêmio do Seguro Residencial contratado no Sicredi.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Seguros (Patrimonial)	A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em prêmio do Seguro Patrimonial contratado no Sicredi.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Seguros (Automóvel ou Rural)	A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em prêmio do Seguro Automóvel ou Rural contratado no Sicredi.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Seguros (Vida em Grupo / Vida Empresa)	A cada R\$ 100,00 (cem reais) em prêmio /venda nova do Seguro de Vida em Grupo contratados no Sicredi.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Crédito Comercial* (Segmento PJ)	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em crédito geral utilizado.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Crédito Rural e Direcionados	A cada R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em operações de crédito de antecipação de recebíveis liberadas.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Crédito (Segmento PJ)	A cada R\$ 50.000,00 (cem mil reais) em operações de câmbio liberadas.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)

(*) O empréstimo não poderá comprometer mais do que 30% da renda do participante.

(*) Limitado a 50 elementos sorteáveis por CPF/CNPJ ao dia.

Observações:

0. Em todos os produtos será considerado o incremento líquido diário, ou seja, aplicações e retiradas realizadas no mesmo dia não dão direito a cupons, exceto para casos de depósito a prazo e LCA que vencerem e forem reaplicados no mesmo dia.

1. Capital Social:

(I) Para os depósitos através de poupança programada geração de elemento(s) sorteável(is) em dobro.

(II) Serão consideradas as integralizações de capital social durante todo o período da campanha. Sendo limitado a 50 elementos sorteáveis por CPF/CNPJ ao dia. Pois será considerado para a geração de números da sorte o incremento líquido diário, ou seja, aplicações e retiradas feitas no mesmo dia, não darão direito à números da sorte.

(III) A campanha só é válida para associados;

(IV) serão válidas somente as aplicações durante o período da Promoção.

(V) será considerado o incremento líquido diário no produto, não sendo possível somar as aplicações de dias diferentes para gerar novos elementos sorteáveis eletrônicos. Exemplo: O associado que aplicar R\$ 40 em capital social e no mesmo dia aplicar mais R\$ 80, somará um incremento líquido diário de R\$ 120, e seguindo a regra da campanha, receberá 1 elementos sorteáveis, se no dia seguinte este associado realizar um aporte de mais R\$ 40, não receberá um segundo elemento sorteável.

(VI) os rendimentos creditados sobre os saldos aplicados anteriormente não serão considerados como novas aplicações;

(VII) Será considerado também o aporte inicial do ato da abertura de conta, desde que atenda aos valores estipulados.

(VIII) Não serão válidos para a promoção, Juros ao Capital, Distribuição de Sobras, PROCAPCRED e PROCAPSICREDI.

(VIII) Programações com menos de 12 meses serão consideradas aplicações comuns, dando direito a um único número da sorte a cada R\$ 50,00 aplicado.

2. Poupança:

(I) no caso da conta poupança, serão distribuídos cupons somente para os associados;

(II) para aplicações programadas será válido o incremento durante o período da promoção;

- (III) resgates e aplicações Página 3 de 25 realizados no mesmo dia não darão direito a cupons;
(IV) para a poupança serão consideradas a Poupança Tradicional e a Integrada.

3. Aplicações financeiras:

(I) A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras aplicações.

Exemplo: aplicação de pessoa física de R\$ 650,00 em Poupança Sicredi = 6 elemento(s) sorteável(is) e os R\$ 50,00 restantes serão desprezados;

(II) para as aplicações programadas serão válidos os valores aplicados durante o período da Promoção;

(III) as aplicações automáticas não participam da Promoção;

(IV) no caso da conta poupança serão distribuídos elemento(s) sorteável(is) apenas para os associados;

(V) valores aplicados e resgatados no mesmo dia não darão direito a elemento(s) sorteável(is);

(VI) aplicações provenientes de aplicação programada geram elemento(s) sorteável(is) em dobro.

4. Cartões de débito e crédito emitidos pelo Sicredi – Pessoa Física e Jurídica:

(I) A diferença não será considerada como saldo a ser somado a novas compras.

Exemplo: compra de R\$ 50,00 + de compra de R\$ 120,00, totalizando R\$ 170,00 em compras = 1 elemento(s) sorteável(is) e os R\$ 70,00 restantes serão desprezados;

(II) serão válidas para a Promoção somente compras à vista (débito e crédito) e compras parceladas pelo lojista ou pelo emissor efetuadas no período da Promoção, sendo que nas compras parceladas será utilizado para distribuição de elemento(s) sorteável(is) o valor principal da compra, uma única vez, desconsiderado os juros da operação;

(III) não serão consideradas válidas para a Promoção as seguintes operações: transações parceladas efetuadas fora do período da Promoção, mesmo com parcelas vincendas durante a vigência da Promoção; valores decorrentes de saque em dinheiro (cash);

(IV) somente os associados titulares dos cartões estarão aptos a participar da Promoção, assim as transações realizadas pelos cartões adicionais serão válidas para elemento(s) sorteável(is) preenchidos em nome do titular.

5. Sicredi Total Débito em Conta: não serão válidos para a distribuição de elemento(s) sorteável(is) os cadastros de débitos em conta originados a partir da aquisição de outros produtos participantes da Promoção como seguros, consórcios e previdência.

6. Novos associados:

(I) serão válidas as contas correntes abertas no período da campanha;

(II) não será considerada a abertura de conta poupança e conta salário.

6.1 Depósito a prazo:

(I) para o depósito a prazo serão considerados todos os produtos da “família” Sicredinvest;

(II) as aplicações automáticas não participam da promoção;

(III) para aplicações programadas será válido o incremento durante o período da promoção.

6.2. LCA:

(I) serão consideradas todas as aplicações em LCA (maiores ou iguais que R\$1.000,00), independente do prazo de carência;

(II) aplicação disponível somente para associados pessoa física.

7. Seguros:

(I) para os produtos de Seguros de Vida serão válidos apenas os seguros contratados no período de vigência da Promoção, exceto o Seguro Prestamista, que não será válido para distribuição de elemento(s) sorteável(is);

(II) para os Seguros Residenciais, Automóveis e Rurais, serão válidos os seguros contratados no período de participação da Promoção e, para distribuição dos elemento(s) sorteável(is), será considerado o valor total pago pelo seguro, independente do parcelamento contratado.

(III) Não serão válidos as famílias de produtos: Aeronáutico, Náutico, Prestamista, Proteção ao Credor, D&O e Renda.

8. Seguro Ramo Vida:

(I) serão válidos apenas os seguros contratados no período de vigência da Promoção, independente do valor do prêmio, exceto o seguro prestamista;

(II) a apólice deverá estar vigente e adimplente no dia do sorteio;

(III) serão considerados seguros de vida individual e de vida empresa.

8.1 Seguro Residencial:

(I) serão válidos apenas os seguros residenciais contratados no período de vigência da Promoção (novas vendas e renovações);

(II) a apólice deverá estar vigente e adimplente no dia do sorteio.

8.2 Seguro Empresarial:

(I) serão válidos apenas os seguros empresariais contratados no período de vigência da Promoção (novas vendas e renovações);

(II) a apólice deverá estar vigente e adimplente no dia do sorteio.

8.3 Seguro Automóvel:

(I) serão válidos apenas os seguros de automóveis contratados no período de vigência da Promoção (novas vendas e renovações);

(II) a apólice deverá estar vigente e adimplente no dia do sorteio.

9. No caso do Crédito Geral:

(I) serão válidas as operações contratadas no período da Promoção, considerando-se os valores efetivamente tomados pelo associado;

(II) não serão válidas operações realizadas em cheque especial, cheque empresarial, crédito rotativo, coobrigações, renegociações e adiantamento a depositante.

9.1 Crédito em conta (folha de pagamento ou portabilidade de salário/INSS):

(I) serão consideradas as portabilidades de folha de pagamento (salário e INSS) realizadas durante o período de vigência da Promoção.

9.2 Crédito Pessoa Física e Pessoa Jurídica:

(I) serão válidas as operações liberadas durante o período de vigência da promoção;

(II) não serão considerados créditos com liberações e liquidações no mesmo dia;

(III) não serão considerados para geração de cupom: linhas agro, BNDES, BRDE, renegociações e prorrogações.

10. Associados ativos adimplentes: Todos os associados ativos e adimplentes no primeiro dia de início da promoção receberão 1 (um) elemento sorteável por ISA para participar de todos os sorteios da promoção.

11. Os associados sorteados deverão estar adimplentes na Cooperativa no dia do sorteio para que este seja considerado válido.
12. O associado deverá depositar o seu cupom na sua agência de origem. Caso seja depositado em agência diferente o mesmo será desclassificado.
13. O número de elemento(s) sorteável(is), por negócios, será limitado a 50 (cinquenta) elemento(s) sorteável(is) por negociação.

Se, no decorrer dessa PROMOÇÃO forem verificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas necessários para o bom andamento da PROMOÇÃO, a PROMOTORA, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a emvidar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento desta PROMOÇÃO.

Ao participar da PROMOÇÃO, os participantes concordam que a PROMOTORA e suas sociedades controladoras, subsidiárias, afiliadas, bem como seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores estarão isentos, livres e não poderão ser responsabilizados pelos participantes por toda e qualquer responsabilidade, dano, prejuízo ou perdas de qualquer natureza a qualquer pessoa, incluindo em caso de morte ou dano à propriedade, em decorrência direta ou indireta da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio. Exceto conforme expressamente previsto nesse Regulamento ou conforme requerido por lei, cada prêmio é oferecido e entregue "na forma como se encontra" sem nenhuma garantia da PROMOTORA, seja expressa ou implícita.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta PROMOÇÃO através do Regulamento, disponível no site oficial da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/40anosalemdaconta> e nas agências da Cooperativa (ANEXO I).

O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores da PROMOÇÃO que será divulgada no site da PROMOTORA.

A adesão à promoção se dará de forma automática. Apenas o associado titular cadastrado na promoção poderá solicitar a exclusão diretamente em uma das agências participantes.

Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Salienta-se que esta decisão é irrevogável.

ELEMENTOS SORTEÁVEIS

Número de elementos sorteáveis que serão emitidos: Serão emitidos, durante toda campanha, 20.000.000 (vinte milhões) de elementos sorteáveis.

Séries e numeração: Serão emitidas, durante toda campanha, 200 séries, numeradas de 00 a 199. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

Respeitado o disposto nesse regulamento, o participante receberá elemento(s) sorteável(is) conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

No comprovante de participação, constarão 8 (oito) números, sendo que os três primeiros números correspondem a série, e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do elemento sorteável, conforme exemplo abaixo. 11155881 = 111 (série participante); 55881 (número do elemento sorteável)

Os participantes terão até 72 (setenta e duas) horas úteis a partir da data de publicação da informação dos elementos sorteáveis para dirimir dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas pelo número da central de relacionamento 555133584770 (WhatsApp) ou ainda nas agências (ANEXO I).

Respeitado o disposto nesse regulamento, o associado receberá números da sorte conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

Os associados poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo através do site da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/40anosalemdaconta> ou na sua agência. Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes em até 08 dias após a contar da data de cada transação objeto de participação

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
200

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/07/2023 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2023 00:00 a 30/06/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/07/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Paraguai NÚMERO: 1407 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Medianeira UF: PR CEP: 85884-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
94	Smart TV da marca LG, 50 polegadas modelo 50UQ8050	2.469,05	232.090,70	0	199	1

DATA: 04/09/2023 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2023 00:00 a 18/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Paraguai NÚMERO: 1407 BAIRRO: Centro

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
94	Smartphone da marca Apple modelo 13, 128 gb, cor disponível na entrega	4.299,00	404.106,00	0	199	1

DATA: 16/10/2023 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2023 00:00 a 29/09/2023 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/10/2023
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Paraguai NÚMERO: 1407 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Medianeira UF: PR CEP: 85884-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
94	Motocicleta 0km da marca Honda CG 160 Start, ano de fabricação 2023, ano modelo 2023, na cor Preta	15.990,00	1.503.060,00	0	199	1

DATA: 16/11/2023 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2023 00:00 a 31/10/2023 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/11/2023
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Paraguai NÚMERO: 1407 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Medianeira UF: PR CEP: 85884-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel 0km da marca Chevrolet modelo S-10 LT Cab. Dupla, motor Turbo, diesel., ano de fabricação 2022, ano modelo 2023, quatro portas na cor branca, automático.	244.461,14	244.461,14	0	199	1
1	Automóvel 0km da marca Fiat modelo Toro Endurance, motor 1.3 Turbo, flex., ano de fabricação 2023, ano modelo 2023, quatro portas na cor branca, automático.	132.156,10	132.156,10	0	199	2
1	Automóvel 0km da marca Hyundai modelo Creta Confort, motor 1.0, flex., ano de fabricação 2023, ano modelo 2023, quatro portas na cor branca, automático.	131.690,00	131.690,00	0	199	3
1	Automóvel 0km da marca Volkswagen modelo Nivus Confortline, motor 1.0, flex., ano de fabricação 2023, ano modelo 2023, quatro portas na cor branca, automático.	124.296,00	124.296,00	0	199	4
1	Automóvel 0km da marca Hyundai modelo HB20 Sense motor 1.0, flex., ano de fabricação 2023, ano modelo 2023, quatro portas na cor branca, mecânico.	80.000,00	80.000,00	0	199	5
1	Automóvel 0km da marca Chevrolet modelo Onix LS motor 1.0, flex., ano de fabricação 2023, ano modelo 2023, quatro portas na cor branca, mecânico.	79.221,00	79.221,00	0	199	6

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
288	2.931.080,94

11 - FORMA DE APURAÇÃO:
PERÍODO DE PARTICIPAÇÕES; DATA DOS SORTEIOS; ABRANGÊNCIA DA PREMIAÇÃO; PREMIAÇÃO

Período de participação	Data do sorteio	Abrangência	Premiação
De 00h00 do dia 2/5/2023 até às 23h59 do dia 30/6/2023	12/7/2023	Prêmio(s), por agência, conforme grupos descritos neste regulamento.	Premiação por grupos de agências, conforme descrito abaixo.
De 00h00 do dia 2/5/2023 até às 23h59 do dia 18/8/2023	30/8/2023	Prêmio(s), por agência, conforme grupos descritos neste regulamento.	Premiação por grupos de agências, conforme descrito abaixo.
De 00h00 do dia 2/5/2023 até às 23h59 do dia 29/9/2023	11/10/2023	Prêmio(s), por agência, conforme grupos descritos neste regulamento.	Premiação por grupos de agências, conforme descrito abaixo.
De 00h00 do dia 2/5/2023 até às 23h59 do dia 31/10/2023	11/11/2023	Premiação geral (para todos os associados da cooperativa)	<p>1º Prêmio, conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento: 1 (um) Automóvel 0km da marca Chevrolet, modelo S-10 LT, conforme descrito neste regulamento.</p> <p>2º Prêmio, conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento: 1 (um) Automóvel 0km da marca Fiat, modelo Toro, conforme descrito neste regulamento.</p> <p>3º Prêmio, conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento: 1 (um) Automóvel 0km da marca Hyundai, modelo Creta, conforme descrito neste regulamento.</p> <p>4º Prêmio, conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento: 1 (um) Automóvel 0km da marca Volkswagen, modelo Nivus Comfortline, conforme descrito neste regulamento.</p> <p>5º Prêmio, conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento: 1 (um) Automóvel 0km da marca Hyundai, modelo HB20, conforme descrito neste regulamento.</p> <p>6º Prêmio, conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento: 1 (um) Automóvel 0km da marca Chevrolet, modelo Onix, conforme descrito neste regulamento.</p>

1. Os automóveis e motocicletas serão entregues livre e desembaraçado de qualquer ônus (IPVA; Licenciamento; emplacamento)

Desmembramento da premiação, conforme grupos de agências

As agências participantes estão divididas em 4 (quatro) grupos conforme a quantidade de associados. Para as agências do grupo 1, serão sempre sorteados 1 (um) prêmio por agência; Para os associados do grupo 2, 2 (dois) prêmios, por agência. Para os associados do grupo 3, 3 (três) prêmios por agência e para os associados do grupo 4, 4 (quatro) prêmios, por agência.

PREMIAÇÃO DO 1º Sorteio

Grupo 1:

1º prêmio **conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento:** 1 (um) televisor da marca LG, 50 polegadas, conforme descrito neste regulamento.

Grupo 2:

1º e 2º prêmio **conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento:** 1 (um) televisor da marca LG, 50 polegadas, conforme descrito neste regulamento.

Grupo 3:

Do 1º ao 3º prêmio **conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento:** 1 (um) televisor da marca LG, 50 polegadas, conforme descrito neste regulamento.

Grupo 4:

Do 1º ao 4º prêmio **conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento:** 1 (um) televisor da marca LG, 50 polegadas, conforme descrito neste regulamento.

PREMIAÇÃO DO 2º Sorteio

Grupo 1:

1º prêmio **conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento:** 1 (um) Smartphone da marca Apple modelo 13, 128 gb, cor disponível na entrega.

Grupo 2:

1º e 2º prêmio **conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento:** 1 (um) Smartphone da marca Apple modelo 13, 128 gb, cor disponível na entrega.

Grupo 3:

Do 1º ao 3º prêmio **conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento:** 1 (um) Smartphone da marca Apple modelo 13, 128 gb, cor disponível na entrega.

Grupo 4:

Do 1º ao 4º prêmio **conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento:** 1 (um) Smartphone da marca Apple modelo 13, 128 gb, cor disponível na entrega.

PREMIAÇÃO DO 3º Sorteio**Grupo 1:**

1º prêmio **conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento:** 1 (uma) motocicleta 0km da marca Honda 160 cilindradas, conforme descrito neste regulamento.

Grupo 2:

1º e 2º prêmio **conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento:** 1 (uma) motocicleta 0km da marca Honda 160 cilindradas, conforme descrito neste regulamento.

Grupo 3:

Do 1º ao 3º prêmio **conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento:** 1 (uma) motocicleta 0km da marca Honda 160 cilindradas, conforme descrito neste regulamento. **Grupo Grupo 4:**

Do 1º ao 4º prêmio **conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento:** 1 (uma) motocicleta 0km da marca Honda 160 cilindradas, conforme descrito neste regulamento.

Agência que compõe o grupo 1

Posto	Nome Fantasia	Grupo	Município	UF
10	AG SANTA ROSA DO OCOY	Grupo 1	SAO MIGUEL DO IGUACU	PR
31	AG MEDIANEIRA MARONESI	Grupo 1	MEDIANEIRA	PR
33	AG FOZ PORTO MEIRA	Grupo 1	FOZ DO IGUAÇU	PR
40	AG CASCAVEL RIO DO SALTO	Grupo 1	CASCAVEL	PR
45	AG SUB SEDE	Grupo 1	SANTA HELENA	PR
48	AG SAO JOAO D'OESTE	Grupo 1	CASCAVEL	PR
56	AG SEDE ALVORADA	Grupo 1	CASCAVEL	PR
D5	AG AGRO CAFEIEIRA	Grupo 1	MATELANDIA	PR
X0	AG SICREDI PRÓ	Grupo 1	MEDIANEIRA	PR

Agência que compõe o grupo 2

Posto	Nome Fantasia	Grupo	Município	UF
5	AG SMI DUQUE DE CAXIAS	Grupo 2	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	PR
14	AG SAO ROQUE	Grupo 2	SANTA HELENA	PR
15	AG SERRANOPOLIS DO IGUACU	Grupo 2	SERRANOPOLIS DO IGUACU	PR
28	AG RAMILANDIA	Grupo 2	RAMILANDIA	PR
39	AG CASCAVEL RIO GRANDE DO SUL	Grupo 2	CASCAVEL	PR
44	AG FOZ ITAIPU A	Grupo 2	FOZ DO IGUAÇU	PR
47	AG FOZ TRES LAGOAS	Grupo 2	FOZ DO IGUAÇU	PR
49	AG DIAMANTE DO OESTE	Grupo 2	DIAMANTE D'OESTE	PR
53	AG VERA CRUZ DO OESTE	Grupo 2	VERA CRUZ DO OESTE	PR
54	AG CATANDUVAS	Grupo 2	CATANDUVAS	PR
58	AG LINDOESTE	Grupo 2	LINDOESTE	PR

Agência que compõe o grupo 3

Posto	Nome Fantasia	Grupo	Município	UF
27	AG SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	Grupo 3	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	PR
29	AG MISSAL	Grupo 3	MISSAL	PR
36	AG MATELANDIA	Grupo 3	MATELANDIA	PR
38	AG ITAIPULANDIA	Grupo 3	ITAIPULANDIA	PR
42	AG SANTA HELENA	Grupo 3	SANTA HELENA	PR
43	AG CEU AZUL	Grupo 3	CEU AZUL	PR
46	AG FOZ DO IGUACU	Grupo 3	FOZ DO IGUACU	PR
51	AG SANTA TEREZA DO OESTE	Grupo 3	SANTA TEREZA DO OESTE	PR
55	AG FOZ REPUBLICA	Grupo 3	FOZ DO IGUAÇU	PR
57	AG FOZ MORUMBI	Grupo 3	FOZ DO IGUAÇU	PR
60	AG FOZ JK	Grupo 3	FOZ DO IGUAÇU	PR
65	AG SANTO ANTONIO	Grupo 3	CASCAVEL	PR
66	AG FLORESTA	Grupo 3	CASCAVEL	PR

Agência que compõe o grupo 4

Posto	Nome Fantasia	Grupo	Município	UF
2	AG SAO MIGUEL DO IGUACU	Grupo 4	SAO MIGUEL DO IGUACU	PR
41	AG MEDIANEIRA	Grupo 4	MEDIANEIRA	PR
50	AG CASCAVEL	Grupo 4	CASCAVEL	PR
52	AG MEDIANEIRA PEDRO SOCCOL	Grupo 4	MEDIANEIRA	PR
59	AG CASCAVEL SAO CRISTOVAO	Grupo 4	CASCAVEL	PR
61	AG CASCAVEL CARLOS GOMES	Grupo 4	CASCAVEL	PR

1ª etapa: A definição da série participante se dará a partir da **dezena simples do 1º ao 3º prêmio da Extração da Loteria Federal (lidos de cima para baixo)**. Caso a composição da série seja superior a quantidade de séries distribuídas, deverá ser subtraído a quantidade de séries (200) até encontrar um intervalo válido (000 a 199).

Exemplo:

1º prêmio: 57.613

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Série válida para o sorteio: 161

2ª etapa: Definição dos números contemplados: O elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com **as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio)**. No caso de haver mais de um ganhador no mesmo sorteio, os demais contemplados serão os números distribuídos imediatamente superiores ao primeiro identificado.

Exemplo

1º prêmio: 57.613

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Resultado (considerando o 1º sorteio, agência)

1º prêmio identificado: **32.165 da série 161**

RESSALVAS:

No caso de não ter sido distribuído o "elemento sorteável" apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio (s), alternadamente, ao "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. Os demais contemplados, quando houver, serão sempre os imediatamente superiores distribuídos. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os participantes terão direito ao usufruto de 01 (um) prêmio, por sorteio. No caso de um participante ser contemplado no mesmo sorteio, o seu número subsequente será anulado e neste caso, o prêmio transferido a outro participante, conforme as regras de aproximação dos números da sorte estabelecidas neste regulamento.

No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil na data estipulada, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir da PROMOÇÃO, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento da PROMOÇÃO, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos participantes, bem como nos casos em que os participantes cancelem a programação de Capital Social.

Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum participante que venha a ser contemplado, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada a regra de aproximação disposta no neste Regulamento (Ressalvas do item 8)

Ficam excluídos da presente promoção: (a) Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes do Sicredi, que sejam associados Pessoas Físicas. Também ficam impedidos de participar associados Pessoas Jurídicas nas quais esses primeiros (Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária ou representação legal. Além destes, ficam impedidos também a participação dos cônjuges e membros com parentesco em 1º grau com Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes do Sicredi, sendo estes filhos(as), pai e mãe. (b) Empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha. Não participarão da campanha também poupadores não associados, assim como portadores de conta salário que não sejam associados. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento. A verificação será efetuada no momento da apuração através de listagem gerada pela empresa promotora.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por e irá desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa. A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestionamento de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na PROMOÇÃO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados. A PROMOTORA reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza

de ter (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desprezar os vencedores na PROMOÇÃO ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (v) agido de forma a violar esse Regulamento. Qualquer violação a esse Regulamento por um vencedor resultará na desclassificação de tal contemplado da promoção e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

Caso o participante desta PROMOÇÃO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante determinado pela regra de apuração.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados serão aferidos sempre na sede da cooperativa promotora às 11h (horário de Brasília) dos dias dias a seguir:

Data do Sorteio	Aferição dos Resultados
12/7/2023	17/7/2023
30/8/2023	4/9/2023
11/10/2023	16/10/2023
11/11/2023	16/11/2023

Os nomes e os números da sorte dos contemplados serão divulgados no site da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/40anosalemdaconta>, a partir das datas de aferição dos resultados e confirmação dos contemplados, ficando disponibilizadas por até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, incluindo as despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e demais taxas cobradas pelo Detran até a total transferência dos prêmios, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na agência onde foi realizada a operação financeira e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do associado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão estar adimplentes e preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

Todas as despesas referentes ao emplacamento e documentação dos automóveis e motocicletas, até que os ganhadores tomem posse dos prêmios, serão de responsabilidade da empresa promotora.

Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a PROMOTORA envidará todos os esforços na tentativa de localizar o participante selecionado, através dos meios de contato informados através do cadastro fornecidos no ato da promoção, caso o participante selecionado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes.

Após a confirmação das contemplações a empresa promotora disponibilizará por 30 (trinta) dias, do encerramento da promoção, na página <https://www.sicredi.com.br/promocao/40anosalemdaconta> os nomes e os elementos sorteáveis contemplados na promoção.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência, parcial ou total, de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SER, a aquisição dos prêmios em até 8 (oito) dias da data do sorteio. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, no mesmo período, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

A PROMOTORA não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material gráfico de ponto de venda e mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio).

A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inapetido do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e a seu site, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na PROMOÇÃO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema, por culpa exclusiva do participante ou de terceiros ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na PROMOÇÃO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações na PROMOÇÃO, do uso do (s) website(s) da PROMOÇÃO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência

perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à PROMOÇÃO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa PROMOÇÃO, pelo uso de quaisquer websites da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

Para todos os efeitos de direito, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar da PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento da Promoção disponibilizado no site e à Política de Privacidade da Promotora (<https://www.sicredi.com.br/site/protacao-e-privacidade/>), sendo certo que a PROMOTORA não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: coop0710_encarregado@sicredi.com.br

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>.

O Certificado de Autorização SRE estará expresso no Regulamento da PROMOÇÃO, bem como será divulgado no site da PROMOÇÃO.

O Regulamento completo desta PROMOÇÃO estará disponível no site <https://www.sicredi.com.br/promocao/40anosalemdaconta>, cujas dúvidas deverão ser previamente submetidas à PROMOTORA, não cabendo como escusas para o não preenchimento das formalidades aqui impostas.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SER. Caso a solução não satisfaça o consumidor, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SER, a aquisição dos prêmios antes da data de início da PROMOÇÃO. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias antes da data de início da PROMOÇÃO, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41 /2008.

O presente Regulamento se regerá, ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação na PROMOÇÃO serão armazenados, retidos (e eventualmente excluídos) nos limites do que dispõe a referida Lei.

A empresa encaminhará à SER a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de

descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemblhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 28/04/2023 às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HLD.OOU.LJC